

CARTA DE CANCELAMENTO

Eu _____ Portador do CPF: _____.

E do Grupo _____ e Cota _____, solicito o cancelamento do meu consorcio por motivos:

_____.

Estou ciente de que a devolução dos valores pagos serão feitas mediante as normas do contrato e regulamento de consórcios:

Exclusão do Consorciado

35- O CONSORCIADO, não CONTEMPLADO, que deixar de cumprir suas obrigações financeiras correspondentes a 2(duas) prestações mensais, consecutivas ou não, ou de montante equivalente, será excluído do grupo, independentemente de notificação/interpelação judicial ou extrajudicial. 36- O CONSORCIADO não CONTEMPLADO que desistir de participar do grupo, mediante declaração por escrito a ADMINISTRADORA, será dele excluído por todos os efeitos. 37- O CONSORCIADO EXCLUÍDO terá restituída a importância que tiver pago ao fundo comum, tão logo seja contemplado por sorteio em assembleia Geral Ordinária, respeitadas as disponibilidades de caixa e na forma do disposto nos subitens 37.1 e 37.2. 37.1 – De acordo com os artigos 22,23 e 24 da lei nº11.795/2008, o CONSORCIADO EXCLUÍDO contemplado terá direito a restituição da importância paga ao fundo comum do grupo. Cujo o valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data de sua contemplação por sorteio, acrescido de rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante. 37.2- Do valor do credito, apurado conforme o subitem 37.1, será descontada a importância que resultar da aplicação da clausula penal estabelecida no item 38, nos termos do artigo 10 §5º da lei nº11.795/2008.

37.3 – O consorciado excluído autoriza a realização de depósito dos recursos de que trata o item 37 na conta bancaria abaixo designada:

BANCO:

AGENCIA E DIGITO:

CONTA E DIGITO:

Data: ____/____/____. Ass: _____.

Rua São Sebastião do Paraíso, 1035 – Jardim Francano – Franca/SP – 14405-010

groscon@consorciogroscon.com.br

www.consorciogroscon.com.br